



IV PRÊMIO IBERO-AMERICANO

# Inovação e ODS nos centros educativos

## CONVOCATÓRIA DO IV PRÊMIO IBERO-AMERICANO: “INOVAÇÃO E ODS NOS CENTROS EDUCATIVOS”

A Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) e o Ministério da Educação, Formação Profissional e Esportes da Espanha lançam, pelo quarto ano consecutivo, o prêmio ibero-americano “Inovação e ODS nos centros educativos”, que se enquadra nas atividades da Rede Ibero-Americana de Inovação Educativa.

O Prêmio busca dar visibilidade ao trabalho de inovação educacional realizado pelos centros da região para divulgar, apropriar-se e aplicar os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas (ONU) de maneira inovadora, identificando os problemas do seu entorno e construindo soluções criativas em comunidade, a partir da consciência de que nossas ações locais estão conectadas com o global.

Os ODS foram propostos em 2015, no âmbito da Agenda 2030 da ONU, como um apelo universal para acabar com a pobreza em todas as suas formas, reduzir as desigualdades e combater as mudanças climáticas, garantindo que ninguém seja deixado para trás. Além disso, são um apelo a todos os países, instituições e cidadãos globais à ação para alcançar o desenvolvimento sustentável no mundo.

Os sistemas educacionais da região, conscientes dos desafios globais e locais que enfrentamos hoje, estão transformando seus currículos, conteúdos, metodologias e dinâmicas em favor da proteção e melhoria do planeta e de seus habitantes, buscando contar com uma cidadania responsável por uma sociedade consciente de que suas ações têm repercussão *glocal*.

Por isso, essa convocatória visa identificar e gratificar a implicação dos centros educativos ibero-americanos na conscientização, implementação e divulgação dos ODS de forma inovadora. A inovação consiste em desenvolver práticas transformadoras e soluções criativas para melhorar os processos didáticos e pedagógicos e, com isso, contribuir para o avanço dos sistemas educativos.

Esse transcurso tem estreita relação e contribuição com o conjunto dos 17 ODS e, em especial, a meta 4.7, que visa promover a educação para a cidadania global: “garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos teóricos e práticos necessários para promover o desenvolvimento sustentável, entre outras coisas, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e da adoção de estilos de vida sustentáveis, os direitos humanos, a igualdade de gêneros, a promoção de uma cultura de paz e não violência, a cidadania mundial e a valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável” (ONU, 2023).

É fundamental que docentes e discentes, juntamente a comunidade educacional como um todo, trabalhem em prol de um contexto acadêmico e de aprendizagem digno e coerente com o entorno natural, social, econômico, político e cultural que nos rodeia.

## BASES DA CONVOCATÓRIA

### DO PRÊMIO

1ª. Nesta edição, se outorgará um primeiro prêmio de 10.000 € (dez mil euros) e dois segundos prêmios de 5.000 € (cinco mil euros) cada um.

- Número de projetos ganhadores: 3 (três).
- Categoria única: projetos concluídos até o dia 31 de agosto de 2025.
- Primeiro prêmio: 10.000 € (dez mil euros ao projeto ganhador do primeiro lugar).
- Segundos prêmios: 5.000 € (cinco mil euros a cada um dos dois projetos ganhadores seguintes).
- O júri se reserva o direito de outorgar menções especiais.

### DOS REQUISITOS DE CANDIDATURA

2ª. A premiação está destinada a centros educacionais dos níveis de educação formal infantil, primária, secundária, ensino médio, técnico profissional, para jovens e adultos, podendo participar tanto centros de educação regular quanto especial.

3ª. Serão consideradas apenas as candidaturas de representantes do centro educativo em questão, nunca a título pessoal ou de uma instituição terceira em nome do centro.

4ª. Os centros vencedores e finalistas de edições anteriores do prêmio e/ou membros da Rede Ibero-Americana de Inovação Educacional não poderão se inscrever novamente.

5ª. Cada centro educativo poderá apresentar unicamente uma (1) candidatura. Não serão avaliadas candidaturas com titularidade duplicada.

6ª. Os países que fazem parte da convocatória são: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana e Uruguai.

### DA POSTULAÇÃO

7ª. A apresentação da proposta se realizará através do [formulário web](#) e incluirá:

- Dados de contato.
- Dados do centro.
- Dados do projeto.
- Cláusula de proteção de dados.

O formulário deverá ser enviado através da própria plataforma Microsoft Forms online.

8ª. Para poder finalizar e enviar a sua candidatura, é obrigatória a aceitação das presentes bases e da cláusula de proteção de dados, que se encontra ao final do formulário. O anexo de proteção de dados e a assinatura são feitas diretamente via formulário, sem necessidade de envio de anexos por e-mail. Cada candidato receberá uma mensagem de confirmação automática ao enviar suas respostas.

9ª. Para manter a isonomia das candidaturas, deve-se respeitar o limite de palavras de cada pergunta e não serão aceitos documentos extras, uma vez que se trata de um resumo do projeto. Se o centro for selecionado, a OEI poderá solicitar mais informações e possíveis materiais e recursos que reflitam os detalhes do projeto.

10ª. A **admissão das candidaturas** se realizará desde o dia da publicação da Convocatória, **02 de outubro, até o dia 01 de dezembro de 2025 (23:59, horário de Madrid)**, inclusive. O e-mail [innovacion-ods@oei.int](mailto:innovacion-ods@oei.int) está habilitado para resolver possíveis dúvidas.

11ª. As candidaturas só serão válidas se apresentadas dentro dos prazos previstos nas bases. Nos casos em que as informações apresentadas apresentem irregularidades ou documentos incompletos, a OEI, se considerar necessário, poderá notificar as pessoas interessadas, em qualquer momento do processo de instrução, para que corrijam as deficiências identificadas.

12ª. Cada centro educacional será o único e exclusivo responsável pela propriedade intelectual dos projetos apresentados ao concurso, garantindo que dispõem da autorização correspondente para a utilização de qualquer conteúdo empregado no seu projeto.

13ª. Os trabalhos e materiais audiovisuais dos projetos que resultem premiados poderão ser publicados ou divulgados tanto pela OEI como pelo Ministério da Educação da Espanha, por qualquer meio impresso ou eletrônico, em todo o mundo, sob qualquer modalidade, sem que esta licença para sua publicação tenha caráter de exclusividade e durante o tempo máximo permitido pela legislação aplicável.

## DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

14ª. Poderão se inscrever centros educacionais que trabalhem de forma inovadora na promoção e no ensino-aprendizagem de um ou vários ODS, levando em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DEFINIÇÃO
Pertinência	O objetivo e as atividades atendem a um problema ou necessidade educativa de forma inovadora.
	O objetivo e as atividades vinculam-se a diversos ODS.
Articulação	O objetivo e as atividades atendem às necessidades de seus beneficiários.
	As atividades promovem a participação de distintos atores de sua comunidade educativa.
Eficácia	Os resultados buscados são medidos, avaliados e alcançados.
	Os produtos gerados e os recursos empregados em sua implementação possuem bom aproveitamento.
Aplicabilidade	O projeto tem flexibilidade de implementação.
	O objetivo, as atividades, os produtos e recursos permitem adaptação e replicabilidade em outros contextos ibero-americanos.
Sustentabilidade	O destino do prêmio em caso de ser eleito ganhador é adequado.

	As atividades e resultados apresentam perspectivas de continuidade e melhora de cara ao futuro.
--	---

## DA SELEÇÃO

15ª. Serão convidados a fazer parte do júri representantes da OEI, do Ministério da Educação, Formação Profissional e Desportos de Espanha. Também poderão ser convidados especialistas na temática selecionada para compor o grupo de avaliadores.

16ª. O júri analisará e avaliará os projetos e a documentação apresentados e elaborará a proposta de resolução, com base na aplicação dos critérios técnicos mencionados que atendam à finalidade deste edital, garantindo a objetividade do processo de seleção e o regime de concorrência competitiva.

17ª. O júri, cuja decisão será inapelável, poderá eliminar qualquer candidatura que não cumpra todos os requisitos mencionados, sem que isso implique a notificação ao centro candidato, bem como declarar deserta qualquer uma das categorias, se considerar que nenhum dos trabalhos apresentados cumpre os requisitos estabelecidos.

## DA OUTORGAÇÃO

18ª. A decisão do júri será divulgada durante uma cerimônia de premiação e posteriormente formalizada por escrito aos centros educacionais premiados. Cada centro vencedor e finalista receberá um certificado correspondente à sua classificação.

19ª. O evento de encerramento será convocado e organizado pela Secretaria Geral da OEI em Madri (Espanha). A sua realização será comunicada oportunamente a todos os centros educativos candidatos com a devida antecedência.

20ª. Antes da transferência do prêmio aos centros vencedores, estes deverão assinar um certificado de compromisso de destinação dos fundos recebidos para a continuidade do projeto premiado e/ou para o fortalecimento da linha de inovação de seu plano educacional. A OEI reserva-se o direito de entrar em contato com os centros vencedores para verificar o cumprimento deste compromisso.

Mais informações em: [www.oei.int](http://www.oei.int) / [Innovación Educativa - Organización de Estados Iberoamericanos](#)

Consultas á equipo de coordenação do prêmio: [innovacion-ods@oei.int](mailto:innovacion-ods@oei.int)